

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.553/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 24 de setembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1.014/2025
12ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1.014/2025**, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando Nº 627/2025 - DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES

Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR - SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3342/2025

DATA / HORA
06/10/2025 12:17:16

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - DEMUTRAN

Memorando nº. 627/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 10 de setembro de 2025.

Ao

Departamento de Apoio Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1.014/2025 – Memorando nº. 2.637/2025 – DTL/SMG

Prezados,

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO

12 SET 2025

Recebido Por Victória 16.30
Horas

Trata-se do Instrumento Legislativo mencionado em epígrafe, de autoria do eminente Vereador Alexandro Dias Martins, por meio do qual se propõe a implantação do sistema de pagamento por cartão de crédito e débito com tecnologia de aproximação (NFC) nos ônibus das linhas municipais.

O Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, com fundamento nas informações prestadas pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda., apresenta a seguinte manifestação:

Inicialmente, cumpre esclarecer que a mencionada empresa encaminhou tal demanda à administração do Cartão BEM Cajamar, a qual informou a impossibilidade de viabilizar essa modalidade de pagamento, seja por meio de cartões de débito ou crédito, tendo em vista que o sistema atualmente em operação, bem como os validadores utilizados, não dispõem da tecnologia necessária para a realização dessas transações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

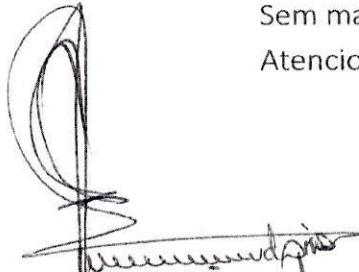
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - DEMUTRAN

Ademais, destaca-se que o sistema de bilhetagem de toda a frota municipal de Cajamar encontra-se devidamente estruturado para aceitar pagamentos tanto com o Cartão BEM Cajamar quanto em dinheiro em espécie.

Sem mais.

Atenciosamente,



RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR do Departamento de
Mobilidade Urbana e Trânsito



LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1014 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	/ / 20
Despacho:	
EDIVALSON LEME MENDES	
Presidente	

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de viabilizar a implantação do sistema de pagamento por cartão de crédito e débito com tecnologia de aproximação (NFC) nos ônibus das linhas municipais.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a implementação do pagamento por cartão de crédito e débito com tecnologia NFC (pagamento por aproximação) nas linhas de transporte público municipal proporcionará maior praticidade, agilidade e segurança aos usuários do sistema, alinhando Cajamar às inovações tecnológicas já presentes em diversos municípios brasileiros.

Atualmente, muitos usuários enfrentam dificuldades por não possuírem o valor exato em dinheiro ou o cartão de transporte em mãos. Com o pagamento por aproximação, será possível utilizar o próprio cartão bancário ou dispositivos móveis (celulares e smartwatches) para realizar o pagamento da tarifa, o que pode inclusive incentivar uma maior utilização do transporte público.

Tal medida contribui também para a redução da circulação de dinheiro em espécie, promovendo maior segurança aos operadores e usuários do sistema.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de agosto de 2.025

Alexandro Dias Martins
Lê Martins Vereador
MDB – Movimento Democrático Brasileiro

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
04 SET 2025
<i>Luiz</i>

1546

Gabinete do Vereador Lê Martins
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)
www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR